



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2970

Ji-Paraná (RO), 7 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 04
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO..	PÁG. 05
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 05
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 05
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 06

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO: 1-13245/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Locação de banheiros químicos

À Procuradoria-Geral do Município

Prezada Senhora,

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2016, celebrado entre o Município e LIMA & SILVA LTDA - ME, cujo objeto consiste na locação de banheiros químicos, visando atender as necessidades da SEMAGRI.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 016/2019, concluindo ao final pelo deferimento do pedido, desde que sejam juntadas as certidões negativas de estilo.

Ante ao exposto, e desde que cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 001/PGM/2016 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À PGM para elaboração do termo de prorrogação.

Ji-Paraná, 04 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-626/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, objetivando a contratação de palestrante, conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/08.

A CPL às fls. 66 fundamenta sua decisão nos termos do art. 25, inciso II, e inciso VI do art. 13 ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a continuidade do procedimento.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-11217/2018

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Registro de preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para roçadeiras, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 07/08.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 32 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, Registro de

Preços, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-1892/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – reequilíbrio econômico e financeiro

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, referente ao Registro de Preço Ata n. 036/SRP/CGM/2018 – aquisição de medicamentos.

A empresa justifica o pedido em virtude do aumento de custo do medicamento repassado pelo laboratório aos distribuidores, conforme se comprova pelos documentos juntados às fls. 1202/1235.

A Controladoria-Geral do Município manifesta-se através do Parecer n. 027/SRP/CGM/2019 (fls. 1250), concluindo ao final, pela autorização do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a solicitação, conforme descrição abaixo:

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
- item 13 (ácido ascórbico) de R\$ 0,48 para R\$ 0,486;
- item 61 (midazolam) de R\$ 1,14 para R\$ 2,127;
- item 65 (ranitidina cloridrato) de R\$ 0,38 para R\$ 0,481;
- item 74 (diazepam) de R\$ 0,51 para R\$ 0,536;
- item 83 (dipirona sódica) de R\$ 0,31 para R\$ 0,439;
- item 131 (ondansetrona cloridrato) de R\$ 0,73 para R\$ 1,361;
- item 143 (sulfadiazina) de R\$ 25,48 para R\$ 30,128.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-83/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Estimativo para despesas com água tratada

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a contratação direta da empresa concessionária de serviço público (CAERD), objetivando empenho estimativo para cobrir às despesas com a prestação de serviços contínuos de fornecimento de água tratada para a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 031/PGM/PMJP/2019 (fls. 23/26), concluindo pela contratação direta da CAERD, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado RATIFICO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, AUTORIZANDO a emissão de empenho estimativo, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para custeio das despesas requeridas.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-85/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Estimativo para despesas com água tratada

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a contratação direta da empresa concessionária de serviço público (CAERD), objetivando empenho estimativo para cobrir às despesas com a prestação de serviços contínuos de fornecimento de água tratada para Unidades Escolares, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 035/PGM/PMJP/2019 (fls. 21/24), concluindo pela contratação direta da CAERD, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado RATIFICO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, AUTORIZANDO a emissão de empenho estimativo, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para custeio das despesas requeridas.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-87/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Caerd

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a contratação direta da empresa concessionária de serviço público (CAERD), objetivando empenho estimativo para cobrir às despesas destinadas ao pagamento de prestação dos serviços de fornecimento de água tratada para o Conselho Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município trás aos autos o Parecer Jurídico n. 034/PGM/PMJP/2019 (fls. 18/21), concluindo pela contratação direta da CAERD, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado RATIFICO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, AUTORIZANDO a emissão de empenho estimativo, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-90/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Estimativo para despesas com energia elétrica

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a contratação direta da empresa concessionária de serviço público (ELETROBRÁS), objetivando empenho estimativo para cobrir às despesas destinadas ao pagamento com a prestação dos serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica das Unidades Escolares descritas no Termo de Referência às fls. 04/06.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 042/PGM/PMJP/2019 (fls. 18/21), concluindo pela contratação direta da ELETROBRÁS, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado RATIFICO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, AUTORIZANDO a emissão de empenho estimativo, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais),

para custeio das despesas requeridas.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-91/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Estimativo para despesas com energia elétrica

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a contratação direta da empresa concessionária de serviço público (ELETROBRÁS), objetivando empenho estimativo para cobrir às despesas destinadas ao pagamento com a prestação dos serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica das Unidades Escolares descritas no Termo de Referência às fls. 04/06.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 041/PGM/PMJP/2019 (fls. 21/24), concluindo pela contratação direta da ELETROBRÁS, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado RATIFICO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, AUTORIZANDO a emissão de empenho estimativo, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para custeio das despesas requeridas.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-92/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Empenho Estimativo

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a contratação direta da empresa concessionária de serviço público (ELETROBRÁS), objetivando empenho estimativo para cobrir às despesas destinadas ao pagamento com a prestação dos serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica para o Conselho Municipal de Educação, Alimentação e FUNDEB, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/06.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 040/PGM/PMJP/2019 (fls. 17/20), concluindo pela contratação direta da ELETROBRÁS, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado RATIFICO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, AUTORIZANDO a emissão de empenho estimativo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para custeio das despesas requeridas.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-381/2019

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Estimativo para despesas com energia elétrica

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, requerendo a contratação direta da empresa concessionária de serviço público (ELETROBRÁS), objetivando empenho estimativo para cobrir às despesas destinadas ao pagamento com a prestação dos serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica para as unidades descritas no Termo de Referência às fls. 04/06.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 037/PGM/PMJP/2019 (fls. 22/25), concluindo pela contratação direta da ELETROBRÁS, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado RATIFICO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, AUTORIZANDO a emissão de empenho estimativo, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para custeio das despesas requeridas.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-383/2019

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Estimativo para despesas com água tratada

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento formalizado pela SEMAS, visando a contratação direta da empresa concessionária de serviço público (CAERD), objetivando empenho estimativo para cobrir às despesas com a prestação de serviços contínuos de fornecimento de água tratada para as unidades descritas no Termo de Referência às fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 033/PGM/PMJP/2019 (fls. 21/24), concluindo pela contratação direta da CAERD, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado RATIFICO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, AUTORIZANDO a emissão de empenho estimativo, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para custeio das despesas requeridas.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-385/2019

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Estimativo para despesas com energia elétrica

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento formalizado pela SEMAS, visando a con-

tratamento direta da empresa concessionária de serviço público (Eletrobrás), objetivando empenho estimativo para cobrir às despesas com a prestação de serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica para as unidades descritas no Termo de Referência às fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 038/PGM/PMJP/2019 (fls. 25/28), concluindo pela contratação direta da ELETROBRÁS, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado RATIFICO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, AUTORIZANDO a emissão de empenho estimativo, no valor de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), para custeio das despesas requeridas.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-387/2019

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Estimativo para despesas com água tratada

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento formalizado pela SEMAS, visando a contratação direta da empresa concessionária de serviço público (CAERD), objetivando empenho estimativo para cobrir às despesas com a prestação de serviços contínuos de fornecimento de água tratada para as unidades descritas no Termo de Referência às fls. 04/06.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 032/PGM/PMJP/2019 (fls. 16/19), concluindo pela contratação direta da CAERD, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado RATIFICO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, AUTORIZANDO a emissão de empenho estimativo, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para custeio das despesas requeridas.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-419/2019

INTERESSADO: SEMAD

ASSUNTO: Estimativo para despesas com energia elétrica

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a contratação direta da empresa concessionária de serviço público (ELETROBRÁS), objetivando empenho estimativo para cobrir às despesas destinadas ao pagamento com a prestação dos serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica para a SEMAD; ARRECADAÇÃO; SEMOSP; SEMAGRI; SEMEIA; SEMETUR; PGM e Administração Distrital de Nova Londrina e Nova Colina, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/06.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 039/PGM/PMJP/2019 (fls. 19/22), concluindo pela contratação direta da ELETROBRÁS, nos termos



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Interpretativamente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Arislândio Borges Saraiva
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado RATIFICO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, AUTORIZANDO a emissão de empenho estimativo, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para custeio das despesas requeridas.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-423/2019

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Estimativo para despesas com água tratada

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento formalizado pela SEMAD, visando a contratação direta de empresa concessionária de serviço público (CAERD), objetivando empenho estimativo para cobrir às despesas com a prestação de serviços contínuos de fornecimento de água tratada para as unidades descritas no Termo de Referência às fls. 04/05.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 036/PGM/PMJP/2019 (fls. 13/17), concluindo pela contratação direta da CAERD, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado RATIFICO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, AUTORIZANDO a emissão de empenho estimativo, no valor de R\$ 156.818,37 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), para custeio das despesas requeridas.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-865/2019

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 005/SRP/CGM/2018-SEMUSA – Passagens terrestre, originária do Pregão Eletrônico n. 175/2017-CPL/PMJP/RO.

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 114/SRP/CGM/2019, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO a adesão requerida, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão juntado às fls. 33.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-433/2019

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Estimativo para despesas com água tratada

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento formalizado pela SEMUSA, visando a contratação direta da empresa concessionária de serviço público (CAERD), objetivando empenho estimativo para cobrir às despesas com a prestação de serviços contínuos de fornecimento de água tratada para as unidades descritas no Termo de Referência às fls. 04/05.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 058/PGM/PMJP/2019 (fls. 22/25), concluindo pela contratação direta da CAERD, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado RATIFICO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, AUTORIZANDO a emissão de empenho estimativo, no valor de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais), para custeio das despesas requeridas.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-525/2019

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Estimativo para despesas com energia elétrica

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a contratação direta da empresa concessionária de serviço público (ELETROBRÁS), objetivando empenho estimativo para cobrir às despesas destinadas ao pagamento com a prestação dos serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/05.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 059/PGM/PMJP/2019 (fls. 18/21), concluindo pela contratação direta da ELETROBRÁS, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado RATIFICO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, AUTORIZANDO a emissão de empenho estimativo, no valor de R\$ 941.400,00 (novecentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), para custeio das despesas requeridas.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-10983/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto à revogação do Pregão Eletrônico n. 153/2018, nos termos do art. 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

Compulsando os autos verifica-se que há manifestação da Procuradoria Geral do Município e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fundamentando pela revogação do procedimento.

O princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ante ao exposto, e pelos fundamentos acostados aos autos, revogo o Pregão Eletrônico n. 153/2018, tornando-a sem efeito.

À **CPL para adoção das medidas que o caso requer.**

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-410/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de empresa para o fornecimento de vales-transporte

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, visando à contratação de empresa para o fornecimento de vales-transporte à Administração, conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/11.

A CPL às fls. 59 fundamenta sua decisão informando que o objeto dos autos tem previsão legal no art. 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a continuidade do procedimento.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-14002/2018

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Trata-se de procedimento autuado pela Procuradoria Geral do Município, objetivando a contratação de empresa especializada em acompanhamento e leitura de Diários Oficiais, conforme especificado

no termo de referência acostados às fls. 04/09.

Instruído os autos com a documentação de praxe, a CPL enquadra o feito na contratação direta com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no Parecer acima mencionado AUTORIZO o prosseguimento do feito nos moldes especificados pela CPL.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-13063/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a aquisição de material permanente (escadas), conforme descrito no Termo de Referência juntado aos autos às fls. 04/09.

Às fls. 61, consta o Termo de Dispensa n. 002/CPL/PMJP/2019, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 027/PGM/PMJP/2019, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 002/CPL/PMJP/2019, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, que se sagrou vencedor do item da solicitação de materiais/serviços 02084/18, no valor total de R\$ 2.032,26 (dois mil e trinta e dois reais e vinte e seis centavos). À SEMFAZ para as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-11721/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente e de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de cortina de ar, seladora de embalagem e bandeja, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/07.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 65 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-12464/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 57/67.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 69 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, Registro de Preços, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-13407/2018

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Especializada em Saúde.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Especializada em Saúde (clínica médica e banco de leite humano), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/09.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 375 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-464/2019 – apenso 1-588/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa para instalação elétrica, reforma de alambrado e muro em unidades escolares.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando à contratação de empresa para instalação elétrica, reforma de alambrado e muro em unidades escolares, conforme especificado nos autos.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 79 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-465/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa para recuperação de telhado e muro do Centro Municipal de Educação Infantil Olívia Heiderich de Brito

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objetivo a contratação de empresa para recuperação de telhado e muro do Centro Municipal de Educação Infantil Olívia Heiderich de Brito, conforme especificado nos autos.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 85 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-468/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objetivo a contratação de empresa para aquisição e instalação de reservatório de água no C. M. E. I. E. F. Parque dos Pioneiros, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/06.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 107 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-469/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa para adequação e construção do sistema de tratamento de esgoto no C.M.E.I. Pedro Gonçalves

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando à contratação de empresa para adequação e construção do sistema de tratamento de esgoto no C.M.E.I. Pedro Gonçalves, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/06.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 148 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-538/2019

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva no aparelho Raio-X Digital da marca PHILIPS, conforme especificado no termo de referência acostados às fls. 04/06.

Instruído os autos com a documentação de praxe, a CPL justifica a situação emergencial em razão da necessidade do uso comum do objeto pela população que busca auxílio no Hospital Municipal, enquadrando o feito nos moldes do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no Parecer acima mencionado AUTORIZO o prosseguimento do feito nos moldes especificados pela CPL.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-10179/2018

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objetivo aquisição de material de consumo (material gráfico e impressos), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/08.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 408 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, registro de preços, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSOS 1-13359/2018; 12389/2018 e 1-213/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa para implementação do Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico em Unidades Escolares

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objetivo a contratação de empresa para implementação do Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico em Unidades Escolares, conforme especificado nos autos.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 73 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO Nº 1-258/2019

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas
Senhor Secretário,

AUTORIZO a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO Nº 1-349/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas
Senhor Secretário,

AUTORIZO a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO Nº 1-415/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

AUTORIZO a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO Nº 1-544/2019

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas
Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, objetivando a liberação de suprimento de fundos em favor do Diretor Geral do Hospital Municipal Rafael Martins Papa.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO Nº 1-547/2019

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas
Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, objetivando a liberação de suprimento de fundos em favor do servidor João Batista dos Santos.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO Nº 1-620/2019

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, objetivando a liberação de suprimento de fundos em favor do servidor João Carlos Gerheim Infante.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO Nº 1-719/2019

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, objetivando a liberação de suprimento de fundos em favor do Secretário Municipal de Saúde Renato Antonio Fuverki.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PORTARIAS



SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.
PORTARIA N. 003/GESCON/SEMPLAN/2019

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinentes à construção de quadra coberta com vestiário do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, vinculado ao Contrato nº 002/PGM/PMJP/2019, oriundo Termo de compromisso PAC n. 208239/2014, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **HELIO TSUNEO IKINO EIRLI EPP**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-10712/2018 - SEMED.

ART. 2º - Os Fiscais Técnicos do Contrato, deverão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 30 de Janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.
Em /02/2019

Elaborado por
Élida de Fátima Vieira da Silva
AG.ADM/SEMPLAN

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168



SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 004/GESCON/SEMPLAN/2019

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de “construção de quadra coberta com vestiário do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros” objeto do processo administrativo licitatório nº 1-10712/2018 - SEMED e contrato de nº 002/PGM/PMJP/2019, ORIUNDO DO Termo de compromisso PAC n. 208239/2014

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
ÉLIDA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA- FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III – Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 002/PGM/PMJP/2019 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRA, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e

Fiscalização;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de Janeiro de 2019.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

ORDEM DE SERVIÇO



SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/GESCON/SEMPLAN/2019

Determina à Empresa **HELIO TSUNEO IKINO EIRELI EPP**, a execução da obra de “construção de Quadra coberta com vestiário do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros”, vinculado ao Contrato nº 002/PGM/PMJP/2019”.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa **HELIO TSUNEO IKINO EIRELI EPP**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 012/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-10712/2018 - SEMED.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de “construção de Quadra coberta com vestiário do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros”, vinculado ao Contrato nº 002/PGM/PMJP/2019”, Termo de compromisso PAC n. 208239/2014.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 30 de Janeiro de 2019

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

Elaborado por
Élida de Fátima Vieira da Silva
AG.ADM/SEMPLAN

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00102/2018

Às 09:46 horas do dia 24 de janeiro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8188/18, Pregão nº 00102/2018. 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 2.621,4600. Valor Global da Ata: R\$ 2.621,4600.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00157/2018

Às 10:43 horas do dia 29 de janeiro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 9486/18, Pregão nº 00157/2018. 04.187.384/0001-54 - LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 16.911,0000. Valor Global da Ata: R\$ 16.911,0000.

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 007/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4108/18/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeição pronta tipo: marmix, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 452.556,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 20 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

Christiano Alves Vieira
Pregoeiro
Decreto nº 10253/GAB/PM/JP/18

TERMO DE PARALISAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PARALISAÇÃO Nº 003/GESCON/SEMPLAN/2019

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando a necessidade de PARALISAR a execução dos serviços da obra de continuidade da construção do Centro Municipal de Ensino Infantil Patrícia Valério dos Reis- Bairro União II, oriundo de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, Termo de Compromisso PAC 11124/2014 Ministério da Educação, contrato nº 089/PGM/PMJP/2017, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa E.A.DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME e assim, suspender temporariamente o prazo do contrato a fim de resguardar-lo até que se promovia a elaboração do segundo aditivo de valor necessário para continuidade dos serviços.

DETERMINA:

I – A paralisação da obra de continuidade da construção do Centro Municipal Infantil Patrícia Valério dos Reis- Bairro União II – Processo Administrativo nº 1-8801/2017, Contrato nº 089/PGM/PMJP/2017, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa E.A.DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Gerente Geral de Planejamento
Decreto n. 8944/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por:
Denise G. dos Santos

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 030/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Cargo: M05 - AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL
Vaga: SEMAD

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
382.332-6	SIMONE SOUSA GONCALVES	74,00	1º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado Apto através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 11/02/2019 a 09/03/2019, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo 1 - Requisitos - do Edital n.º 01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e	através do site: www.receita.federal.gov.br
	Comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.us.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.fjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Adicional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO 1 - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Auxiliar de Departamento Pessoal - 40 Hora	Ensino Médio Completo E Curso de Capacitação na área que concorre OU Ensino Médio Técnico de RH

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Licenciamento Ambiental



Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC
Serviço de Informação ao Cidadão

Consulta de Processos SAC



Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidadão



Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

